



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 12.071/2024/CDM

Ref.: Processo nº 1.076.927

Belo Horizonte, 03 de julho de 2024.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº 480/2024, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº 1.076.927.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.

MATHAUS PHILIPPE FREITAS DA SILVA RESENDE

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO, NA ÉPOCA

RUA ALEXANDRE OLIVEIRA, N. 87 - MANGA, CENTRO

INHAÚMA/MG

CEP: 35.763-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 480/2024

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 435 da Resolução TCEMG-24/2023, a quitação no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), em 02/01/2024, referente à **multa** imposta na decisão da **SEGUNDA CÂMARA** de **29/08/2023**, publicada no **DOC** de **20/09/2023**, nos termos do **Acórdão, Peça n. 41 - SGAP**, relativa aos autos de nº **1.076.927 - REPRESENTAÇÃO**, pelo Sr. **MATHAUS PHILIFE FREITAS DA SILVA RESENDE**, CPF 106.682.956-00, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado à **Peça n. 49 - SGAP**. É o que consta dos referidos autos. Eu, Marco Aurélio Duarte Praes, TC 01274-0, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 3 do mês de julho de 2024. E eu, **WAGNER ROBERTO BARBOSA**, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa a subscrevo.